

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.440/2014

Data : 03 de julho de 2014.

Súmula : Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2015

§ 1º - As receitas arrecadadas pelo Executivo Municipal, Autarquias, e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, obedecerão as seguintes prioridades:

I - Custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - Precatórios judiciais;

§ 2º - Somente após atendidas as prioridades supra - arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos;

§ 3º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e pagamentos.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

Art. 3º - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às disposições constantes no Capítulo VI da presente Lei.

CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

- Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos municípios, o Município de Bandeirantes estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento anual:

I - Ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados;

II - Fomentar a economia do Município;

III- Implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;

IV - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o meio ambiente e qualidade de vida da população;

V - Modernizar a administração pública por meio de informatização, de melhoria de estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação dos servidores;

VI - Fica estabelecido os programas e as metas, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o ano de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas;

VII - A Proposta Orçamentária que não conterá dispositivo à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "Reserva de Contingência", identificado pelo código 999999999 e montante equivalente e compreenderá a até 0,2 % (zero, vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

PRIORIDADES

- 01- LEGISLATIVA
- 02- JUDICIÁRIA
- 04- ADMINISTRAÇÃO
- 05- DEFESA NACIONAL
- 06- SEGURANÇA PÚBLICA
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10- SAÚDE
- 11- TRABALHO
- 12- EDUCAÇÃO
- 13- CULTURA
- 15- URBANISMO
- 16- HABITAÇÃO
- 17- SANEAMENTO
- 18- GESTÃO AMBIENTAL
- 20- AGRICULTURA
- 22- INDÚSTRIA
- 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 24- COMUNICAÇÕES
- 26- TRANSPORTE
- 27- ESPORTE E LAZER

28- ENCARGOS ESPECIAIS

VIII - Dar atendimento à Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030 Material de Consumo, 339036 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 449052 Equipamentos e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisições de Imóveis, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, e Anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 Plano de Contas da Despesa -TC -, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

METAS:

- 01-LEGISLATIVA
- 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Dar cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Orgânica do Município, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Manutenção das Atividades Legislativas - Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais Precatórios. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outros Benefícios Previdenciários, Salário Família e Equipamento e Material Permanente.

02-JUDICIÁRIA

JURÍDICA

062-Manutenção da Consultoria Jurídica.

APLICAÇÕES DIRETAS

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Assistência Jurídica ao Procon no interesse público, Manutenção da Consultoria Jurídica, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal - decorrentes de contrato de terceirização, Equipamento e Material Permanente.

04-ADMINISTRAÇÃO

122-Administração Geral.

EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Salário Família, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cursos e Treinamento para Pessoal, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Serviços de Consultoria, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obtenção de Recursos para Financiamento e/ou Antecipação de Receitas, oferecendo em garantia recursos do ICMS e ou F.P.M. "ad referendum do Poder Legislativo", Obrigações Patronais, Outros Benefícios de Natureza Social.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria

Divisão de Material e Patrimônio

Divisão de Recursos Humanos

Divisão de Serviços Gerais

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção de Próprios Público, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, Despesas de Exercícios Anteriores, Cursos e Seminários para treinamento de pessoal regularização de Encargos Sociais: Débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e PASEP, Serviços de Consultoria, Salário Família, Obrigações Patronais, Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial, Manutenção do Instituto Médico Legal e do Aterro Sanitário.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos, Maquinários, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo, capacitação dos servidores públicos com plano de valorização aos interessados na qualificação profissional. Instalação de Câmeras de Segurança na Área Central Comercial, Implantação do Projeto Cidade Digital na Área Central da Cidade.

Aumento salarial ao servidor repondo no mínimo o índice inflacionário anual.

Consortio Publico (Bacia Paranapanema/Rio das Cinzas)

regional/codapaci.

Inversões Financeiras: Aquisição de Imóveis diversos, para construções de novas escolas, centros municipais de educação infantil e construções de residências habitacionais.

Obras e Instalações: Construções diversas para resguardar o Patrimônio Público, Construção/ Reforma e ou Ampliação do Paço Municipal.

Transferências a Pessoas: Despesas com Salário Família, PASEP, Obrigações Patronais, e Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria

Divisão da Receita

Divisão de Tesouraria

Divisão de Contabilidade

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Obrigações Patronais, Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros encargos sobre a Dívida por Contrato, Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Obrigações decorrente de Política Monetária, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Encargos da Dívida Interna, Reforma e Integração do Sistema Tributário, Juros da Dívida Contratada, Reserva de Contingência, Precatórios Judiciais, Concessão de Empréstimos e Financiamentos, Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações e Restituições.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo.

Implantação de sistema on line para liberação de alvará de licença e certidão negativa on line. Implantação da Nota Fiscal Eletrônica, Capacitação de servidores, Incremento na Fiscalização junto ao tributo ISSQN e emissão de nota fiscal do produtor rural, para aumento na arrecadação municipal através de equipe de Fiscalização.

Transferências de Capital: Amortização da Dívida Interna, ONG'S (Organização Não Governamental) e OSIP'S (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Diretoria

Divisão de Obras,

Divisão de Serviços Rodoviários.

Divisão de Serviços Urbanos

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, despesas de Exercícios Anteriores, Contrapartida-Projeto para Transferências Voluntárias, Obrigações Patronais, Salário Família, Contratação por tempo determinado, Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos, Veículos, Máquinas e Material Permanente, Material de Consumo.

Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis.

Obras e Instalações: Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Infra-Estrutura Urbana, Abertura de novas Ruas e Acesso a Vias Públicas, Sinalização e Manutenção Viária, Reurbanização da Área Central da Cidade, Asfalto e Recapeamento em diversas ruas do perímetro urbano. Construção e Reformas em praças públicas, Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do município, Reformas em calçamentos do perímetro urbano do município.

05-DEFESA NACIONAL

153-Defesa Terrestre

Apoio à manutenção do TG-05-013

06-SEGURANÇA PÚBLICA

181-Policiamento

APLICAÇÕES DIRETAS

Manutenção do Corpo de Bombeiros - Funrebom.

Apoio a Órgãos de Segurança Pública: Policiamento Civil, Policiamento Militar, Delegacia da Mulher e Segurança Pública Municipal.

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241- Assistência ao Idoso

242- Assistência ao Portador de Deficiência

243- Assistência à Criança e ao Adolescente

244- Assistência Comunitária

Assistência:

Assistência ao Menor

Assistência Social Geral

Assistência Comunitária

Bolsa Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas, Materiais de Consumo, Outros Serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, apoio para o funcionamento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias.

Transferências a Instituições de cunho filantrópico:  
Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico, como:

S.O.S. - Serviços de Obras Sociais  
Sociedade São Vicente de Paulo  
Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ACAUEM - Associação das Crianças Alegres Unidas em Maria

Associação Futuro do Amanhã de Catadores de Papel  
São Pio Pietrelcina  
Santa Casa  
Grupo de Libertação do Alcoolatra (GLA)  
Associação de Recuperação do Alcoolatra de Bandeirantes (ARA)

Dentre outros.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo de Assistência Social  
Transferências a Entidades  
Recursos do SAS  
Assistência ao Menor Carente  
Enfrentando a pobreza  
Apoio a Criação do Fundo de Segurança Alimentar  
Programa Fornecimento de Cestas Básicas para pessoas com vulnerabilidade social  
Elaboração de Programa concessão de bolsa de estudo para universitários carentes.

**Despesa de Capital:** Equipamento, veículo e material Permanente.

**Obras e Instalações:** Reformas no Prédio da Secretaria e gestoriar recursos junto ao governo federal para melhorias e construção do CRAS.

Segmento: Doentes Mentais.

Prioridade: Manutenção do atendimento psiquiátrico; campanhas para conscientização da sociedade local sobre os cuidados necessários aos doentes psiquiátricos; diagnóstico precoce dos distúrbios globais do desenvolvimento;

Estratégia: Parcerias com associações não governamentais; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos.

Meta: 200

Segmento: Alcoólatras  
Prioridade: Palestras educativas e outras ações para inibir o incremento de toxicômanos.

Estratégia: Palestras de conscientização com a população atingida; campanhas sócio-educativas nas redes escolares; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde; campanhas de esclarecimento sobre riscos trazidos pelo uso abusivo do álcool.

Meta: 825

Segmento: PPD  
Prioridade: Capacitação do RH; melhoria das condições físicas da estrutura; comercialização de produtos feitos pelos educandos; apoio ao pessoal responsável pela educação especial.

Estratégia: Apresentação de projetos para transferências voluntárias de recursos; cursos de capacitação com entidades educacionais e especializadas em capacitação de RH; parcerias com entidades privadas; promoção do voluntariado com ênfase em pessoas aposentadas.

Meta: 200

Segmento: Idosos  
Prioridade: Manutenção da saúde com atenção e cuidados preventivos; investimentos em atividades motoras, de lazer e exercícios físicos, capacitação do RH; promoção de atividades sociais.

Estratégia: Elaboração de atividades sociais, de saúde como palestras, visitas, cursos e consultas médicas; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde.

Meta: 120

Segmento: Famílias  
Prioridade: Assistência a famílias de baixa renda; capacitação profissional com geração de renda; alfabetização.

Estratégia: Parcerias com secretarias da educação e cultura, da saúde, e com entidades sociais.

Meta: 200

Segmento: Criança/adolescente  
Prioridade: Capacitação do RH; melhoria das estruturas físicas; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos; projetos voltados a ocupação e interação das crianças e adolescentes.

Estratégia: Parceria com entidades sociais que compõem a rede do Município; apresentação de projetos técnicos para obtenção de recursos federais.

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

271- Previdência básica  
272- Previdência do Regime Estatutário

Previdência:  
APLICAÇÕES DIRETAS  
Básica - Obrigações Patronais (INSS)  
Regime Estatutário: Previdência Social a Inativos e Pensionistas

10-SAÚDE  
301-Atenção Básica  
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
303-Suporte Profilático e Terapêutico  
304-Vigilância Sanitária  
305-Vigilância Epidemiológica  
306-Alimentação e Nutrição

ATENÇÃO BÁSICA  
10.301-Piso de Atenção Básica  
10.128-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.301- Atenção à Saúde Bucal, Atenção à Saúde do Trabalhador  
10.302- Atenção à Saúde da população no Município habilitado em Gestão Plena do Sistema

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305- Incentivo financeiro ao município certificado para vigilância em Saúde  
10.305- Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde  
10.302- Incentivo Financeiro ao Município para Ações de Prevenção e Qualificação – HIV/Aids e do vírus H1N1.

COMPONENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica para ações de Vigilância Sanitária.  
-Incentivo Financeiro ao município para execução de ações de médio e alto risco sanitário.  
-Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde.  
-Vigilância Sanitária de Produtos.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica.  
-Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Básicos no Sistema Único de Saúde.  
-Assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos que compõem as políticas pública.

GESTÃO EM SAÚDE

10.303 -Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública.  
10.302-Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.  
-Serviços extra-hospitalares de atenção aos portadores de transtornos mentais e decorrentes do uso de AD.  
-Cooperação Técnica para qualificação da atenção à saúde das pessoas em situações de violência e outras causas externas.  
10.183 -Cartão Nacional de Saúde  
10.122 -Parcerias junto às escolas técnicas de saúde, escolas de saúde pública, centros formadores e centros colaboradores.  
-Investimento para humanização e ampliação do acesso a atenção à saúde.  
-Serviço profissional em saúde.  
-Qualificação da gestão descentralizada no sistema Único de Saúde.  
-Gestão e Administração do Programa .  
10.128 -Formação de Profissionais de saúde.  
10.131 -Mobilização da sociedade para a Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde  
-Controle Social no Sistema Único de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria  
APLICAÇÕES DIRETAS  
Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Equipamentos, Veículos e material Permanente, obrigações Patronais.

Manutenção e Assistência a Grupo de Risco  
Atendimentos Emergenciais  
Atendimento médico hospitalar-SUS  
Transferência ao CISNOP  
Piso de Atenção Básica -PAB  
Manutenção da Vigilância Sanitária  
Buscar parcerias para construção e reforma de Unidade de Saúde e Ambulatórios Médicos  
Informatização da Saúde  
Manutenção da Farmácia Fitoterápica e Manipulação  
Auxílio financeiro à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Bandeirantes - APMI  
Programa Saúde da Família e PACS  
Programa de Combate ao Risco Nutricional  
Municipalização de Ações de Vigilância Epidemiológica

Assistência Farmacêutica  
Programa Incentivo Estadual  
Programa agente da Saúde  
Programa CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (Manutenção)  
Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico.  
CISNOP  
CONSORCIO PARANÁ SAÚDE  
PROVOPAR

Programa Gestão em Saúde  
Firmar convenio com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes (Santa Casa), para exames diversos, atendimento medico ambulatorial, pronto socorro municipal, procedimentos cirúrgicos.

Credenciamento de laboratórios  
Firmar convênios com clínicas  
Credenciamento de médicos, psicólogos, farmacêuticos, fisioterapeutas, clínicas e procedimentos cirúrgicos

Programa de Educação em Saúde  
Programa de Apoio e Manutenção de Postos de Saúde para atendimento em geral.

Municipalização de assistência médica especializada  
Equipamentos para Postos de Saúde

Aquisição de veículos de transporte  
Apoio à manutenção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral da Mulher e à Criança

Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias  
Contratar/licitar estudos para plano de cargos e salários da saúde.

Implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

**Despesas de Capital:** Equipamento e Material Permanente, Veículos, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis.

**Obras e Instalações:** Reformas do Posto Central de Saúde, Construção de novos Postos de Saúde e reformas e manutenção de Postos de Saúde do Município e Programa Saúde da Família (PSF). Construção de Módulos Sanitários em parceria com a FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, PARCERIA PARA INSTALAR A UPÁ (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde terá unidade orçamentária própria, porém sua contabilidade será feita e consolidada com a do Executivo Municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamento e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis.

11-TRABALHO

331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
334-Fomento ao Trabalho

Ações para Incentivar Programas de Geração de Rendas Através de Fomento as Indústrias e Comércio - Banco do Povo e Banco Social, Cursos de Qualificação aos Jovens e Trabalhadores Adultos, através da Agência do Trabalhador /SINE

12-EDUCAÇÃO

361- Ensino Fundamental  
362- Ensino Médio  
363- Ensino Profissional  
364- Ensino superior  
365- Educação infantil  
366- Educação de jovens e adultos  
367- Educação Especial  
368- Curso Pré-Vestibular

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria  
Divisão de Educação

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Salário Família, Obrigações Patronais, Material de distribuição gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamentos e Material Permanente, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Indenizações e Restituições, Transporte Escolar, Transferências a Instituições Privadas: APAE, contribuição e manutenção dos Centros de Educação Infantil – CEI.

Apoio ao Convênio com a Universidade Aberta do Brasil- UAB, para implantação de novos cursos à distância e reforma do imóvel da antiga Escola Antenor Moretti para abrigar o pólo.

Equipamento e Material Permanente do FUNDEB  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB  
Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

Transferência ao FUNDEB  
Apoio ao Ensino Técnico e Profissionalizante, Inclusive com Cursos de Capacitação de Professores.  
Manutenção de Atividades de Apoio ao Educando

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

Construção, reforma e ampliação de Escolas e Centros de Educação Infantil.  
Aquisição de Equipamentos diversos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.  
Aquisição de Veículos para transportes escolares  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- FNDE  
Programa Nacional de Alimentação de Creches- PNAC – FNDE

Programa Brasil Alfabetizado  
Convênio FNDE  
FNDE/Capacitação de Professores  
Educação de Jovens e Adultos-EJA, Terceira Idade – com implantação de curso de informática  
Transporte escolar Universitário  
PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar  
Programa Dinheiro Direto na Escola  
Merenda escolar, apoiando a agricultura familiar.  
Manutenção das Atividades Culturais  
Manutenção do cursinho municipal pré-vestibular  
Aquisição de acervos Bibliográficos  
Aquisição de Imóveis para Construções e/ou Reformas de Escolas, CEI's e outros  
Programas Esportivos - Diretoria de Esportes- Crem (Comissão Recreativo, Esportivo Municipal)  
Apoio a eventos esportivos e culturais  
Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias e Reformas e Construções

Implantação do ensino integral com a reforma e cobertura da quadra da escola municipal Santa Terezinha  
**Contribuições Correntes:** Realização de estudos para implementação de Convênios com Universidades da Região  
**Obras e Instalações:** Estudos de Viabilidade, Construção e cobertura de Quadra de Esportes das Escolas Municipais, Recuperação, reforma e adequação de Quadras das Escolas Municipais e Quadras Poliesportivas.  
Estudos de Viabilidade e Modernização da Infra Estrutura Esportiva e Implantação de Complexos esportivos na Vila São Pedro e Vila Bela Vista  
Estudos de Viabilidade e implantação de Museu Municipal e Museu Ferroviário junto a antiga Estação Ferroviária.  
Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.  
Reforma no ginásio de esportes 14 de novembro, com troca de piso da quadra, melhorias na iluminação, melhorias placar eletrônico e melhorias no vestiários.  
Reforma de imóveis para projetos Educacionais e Sociais  
Convênio com o mantenedor do Estádio Comendador Luiz Meneghel, para projetos de Futebol.  
**Inversões Financeiras:** Aquisição de imóveis.

13-CULTURA

391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.  
Apoio aos Jogos Florais  
Apoio as Festividades Natalinas  
Apoio as Festividades Religiosas  
Apoio a Festas, Feiras e Exposições  
Apoio a Festa do Milho Verde  
Apoio a Construção de Museu e Sala de cinema no Auditório da Professora Takiko Hasegawa, na Praça Valderi Vilela  
Apoio a Competições Municipais, Estaduais e Federais

15-URBANISMO

Infra-Estrutura Urbana  
Serviços Urbanos  
Transportes Coletivos Urbanos

16-HABITAÇÃO

Habitação Rural  
Habitação Urbana, Habitação Popular  
Lotes Urbanizados  
Buscar apoio junto a COHAPAR, Governo federal e Poder Judiciário, para regularização Fundiária.  
Implantação de novos loteamentos urbanos.

17-SANEAMENTO

512 – Saneamento Básico Urbano

METAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO GERAL  
APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL – Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL – Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano de Cargos e Salários, Cursos e Treinamento para Pessoal, Passagens e Despesa com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial.  
**DESPESAS DE CAPITAL** – Aquisição de Veículos, Máquinas, Utensílios, Motores e Equipamentos em Geral - Material Permanente  
Inversões Financeiras: aquisições de imóveis

**OBRAS E INSTALAÇÕES** – Construção, Ampliação e manutenção de Redes Coletoras e Emissários de Esgotamento Sanitário.

Construção, Ampliação e reforma e manutenção de Redes Distribuidoras e Adutoras de água.  
Gestão de recursos para reforma, substituição de encanamento e reordenação da rede distribuidora de água do perímetro urbano  
Gestão de recursos e/ou financiamento junto a paranaidade e/ou governo federal (ministério das cidades, funasa, integração nacional, etc...), para a construção emissário de galerias de águas pluviais, entre a rua Wladimir Alves aranha, até o ribeirão das antias.  
Gestão de recursos para implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais.  
Gestão de recurso para perfuração de Poço Profundo na Zona Sul, para atendimento a população e ao Parque Industrial.

Manutenção Poços Artesianos  
Manutenção da Lagoa de Tratamento de Esgoto sanitário  
Manutenção e Construção de Reservatórios de Água  
Manutenção de bens públicos  
Construção, Ampliação e manutenção de Redes de águas Pluviais  
Construção do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário do Perímetro Central do Distrito Nossa Senhora da Candelária.  
Manutenção da Limpeza Pública e coleta de lixo doméstico urbano e rural.

GESTÃO AMBIENTAL:

Ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)  
Plano de gestão de Resíduos Sólidos  
Recuperação de Ribeirões e Nascentes.

18-GESTÃO AMBIENTAL

Aplicações Diretas

Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL- Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, Obrigação Tributária e Contributivas, Cursos e Treinamento de Pessoal, Despesas com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Material Permanente, Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar).

Criação, ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, através do Projeto Viva Bem  
Proteção ao meio ambiente:  
Manutenção das atividades de apoio ao meio ambiente  
Capacitação dos Produtores Rurais para correto uso de agrotóxicos  
Implantação, Construção e Manutenção de Aterro Sanitário  
Ampliação do sistema de seleção e reciclagem do lixo  
Projeto Integrado de Preservação e Recuperação ambiental  
Estudos de Viabilidade, Implantação e Construção de Parque Municipal com áreas de Esportes e Lazer (Parque do Povo) e Parque Ecológico.

**Despesas de Capital:** Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis

**Obras e Instalações:** Construção, Implantação de Aterro Sanitário  
Estudos para implantação e Construção de Parque Ambiental Municipal com áreas de Esportes e Lazer

RECURSOS HÍDRICOS

- Despesas com Estudos e Pesquisas Hidrológicas do Município.

20-AGRICULTURA

601-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Diretoria  
APLICAÇÕES DIRETAS  
Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- PESSOAL CIVIL, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, 606- Programa de Conservação e Readequação do Solo, 601 Controle de Erosão e Ações de Preservação e Recuperação do Solo, 601 Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar), 601 recuperação e cascalhamento de Estradas Municipais, 601-Readequação de Estradas Rurais, 601-Restauração de Obras, 601-Participação de parceria em Convênio com os entes federados, 606-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura, 606-Ação de Desenvolvimento Rural Integrado, 606- Patrulhas Mecanizadas-601-Convênio com a EMATER-PR.

606-Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias  
**Despesa de Capital:** Aquisição de Equipamento, Maquinário, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo

**Inversões Financeiras:** Aquisição de Imóveis.

**Obras e Instalações:** -Estudos de Viabilidade, Projetos e Construções diversas  
- Recuperação de Pontes nas estradas principais em algumas comunidades rurais, ex: água da onça, bairro novo e água seca.

-Estudos de Viabilidade, Projetos e Recuperação das estradas Rurais Municipais com parcerias com entes federados.  
Implantação paisagismo no Canteiro Central do Conjunto Residencial das Torres.

Apoio aos feirantes das Feiras da Lua e

Feira Dominical  
-Construção e Manutenção de Hortas Comunitárias nas escolas e ação social  
-Estudos de Viabilidade, Projetos, Apoio institucional e realização de eventos no setor agropecuário  
-Gestionar recursos para projeto construção centro de eventos e parque de exposição agropecuária.  
- Gestão de Recursos para Estudos, Projetos, viabilização e implantação de Central de Comercialização e Distribuição de Frutas e Hortalças.

22- INDÚSTRIA  
661-Promoção Industrial.

23- COMÉRCIO E SERVIÇOS

691- Promoção Comercial  
695- Turismo

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- PESSOAL CIVIL, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Contrapartida - Projetos para Transferências Voluntárias.  
Manutenção das atividades de apoio a Indústria  
Manutenção das atividades de apoio ao Comércio  
Manutenção das atividades de apoio ao Turismo  
Apoio ao PROCON  
Transferência ao Fundo de Desenvolvimento Municipal (Art. 6º da Lei nº 1.924/95).

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo

**Obras e Instalações:** Realização de Estudos de Viabilidade, Projetos para aquisição de área destinada à expansão Industrial e execução de serviços de Infra- Estrutura para Parque Industrial  
Apoio a realização de shows e eventos diversos e, decorações em datas comemorativas das ruas do município.  
Manutenção da Pedreira Municipal  
**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis.

24-COMUNICAÇÕES  
722-Telecomunicações

Manutenção da Torre de Transmissão de TV.  
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

26-TRANSPORTE  
782-Transporte Rodoviário.

Divisão de Serviço Rodoviário Municipal.  
APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- PESSOAL CIVIL, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Locação de mão de obra, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais, Manutenção do Fundo Municipal de Transito-CEXETAN, convênio com o Detran.  
Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias  
**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Material de Consumo.

**Obras e Instalações:** Manutenção do Terminal Rodoviário Conservação de Rodovias Municipais, em especial a de ligação da PR436 até o Distrito Nossa Senhora da Candelária.

**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis

27-DESPORTO E LAZER

812-Desporto Comunitário  
813- Lazer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO: Diretoria  
APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- PESSOAL CIVIL, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização, Manutenção da Infra Estrutura Urbana, Manutenção dos Serviços Urbanos Diretos, Manutenção dos Serviços Urbanos Terceirizados, Modernização da Coleta de Lixo Urbano e/ou sua terceirização e Limpeza Pública, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal Civil da Limpeza Pública e Cemitério Municipal, Contrapartida-Projetos para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo

**Obras e Instalações:** 812- Pistas para Caminhadas em diversos pontos do perímetro urbano.

813- Construção de Áreas de Lazer em Bairros - Praças e Parques (Reforma do campo de Bocha e Banheiros da praça da Vila Lordani, Bocha da rua Frei Rafael Pronsor). Construção de campo de bocha no terreno próximo ao campo do Tozinho.

Construções de quiosques com mesa e bancos, para lazer (especialmente para jogos de dama, xadrez e outros) dos idosos, nos seguintes locais: baixada em frente à empresa saage, praça vila lordani, praça conjunto maria berthomeneghel, praça do conjunto celso fontes, parque do povo, praça do saage, praça são sebastião/ibc e outros.

Plano de reformas de vestiários e banheiros, dos campos de futebol amador, nas comunidades rurais, visando disponibilizar lazer ao homem do campo.

Construção de complexo esportivo no jardim Bela Vista (Campo de Futebol, Cancha de Bocha, Vestiários, etc)

Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
Infra-Estrutura para implantação de Conjuntos Habitacionais  
Construção de unidades habitacionais  
Manutenção do Cemitério Municipal.

**Inversões Financeiras:** Gestionar parcerias para implantação de Conjuntos Habitacionais e criação de Loteamentos Privados, dentro do Plano Diretor Municipal (PDM)

**28-ENCARGOS ESPECIAIS**

- 841- Refinanciamento da Dívida Interna
- 843-Serviço da Dívida Interna
- 845-Transferências
- 846-Outros Encargos Especiais

**CAPÍTULO III  
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 9º -** O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

**Art.10 -** A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deverá elaborar sua proposta Orçamentária, e ser encaminhada ao poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Geral do Município à Câmara Municipal;

**Art. 11 -** Na elaboração do Orçamento geral do Município serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei, os procedimentos para transposição, remanejamento e cancelamento de dotações entre unidades orçamentárias, a possibilidade de Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita, bem como a fixação do percentual destinada à abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

**Art. 12 -** Durante o período de execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal e Autarquias propor ajustes no Plano Plurianual, decorrentes da reavaliação da realidade econômica local e nacional.

**Art. 13 -** As despesas com pessoal e encargos sociais inclusive reajustes salariais, não poderão exceder o limite estabelecido na lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo primeiro -** Para cumprimento deste artigo, poderão ser obedecidas à periodicidade anual para possíveis reajustes salariais.

**Parágrafo segundo -** As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, o percentual da receita líquida do exercício de 1999 (art.72 da LRF).

**Art. 14 -** As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

**Art. 15 -** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender Despesas de Capital, após atendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras Despesas com custeio Administrativo, Operacional e Precatório Judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

**Art. 16 -** Na fixação das Despesas serão observadas as Prioridades e Metas determinadas no art. 8º desta Lei, bem como a Manutenção e Funcionamento dos Serviços já implantados.

**CAPÍTULO IV  
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E DAS AUTARQUIAS**

**Art. 17 -** Serão elaborados orçamentos para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUREMBOM, Especial de Serviços Sanitários e Planos de Aplicação de Recursos, cujos conteúdos discriminarão o seguinte:

I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas - Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II - aplicações, definindo:

- a) as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas - Despesas Correntes e Despesas de Capital.

**Parágrafo Único -** Os planos de aplicações dos fundos Referidos neste artigo, serão parte integrante do Orçamento Geral do Município.

**Art. 18 -** O Orçamento da Autarquia, observará na sua elaboração as normas preceituadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e demais Legislação pertinente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 8º desta Lei.

**Art. 19 -** As Receitas e Despesas dos Fundos Municipais e das Entidades mencionadas no artigo 17 e 18 desta Lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

**CAPÍTULO V  
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 20 -** O Poder Executivo fica autorizado facultativamente, a rever e a atualizar a sua legislação tributária para o exercício financeiro de 2015, o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, até 30(trinta) dias antes do encerramento do exercício de 2014, dispondo sobre:

I - revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando reavaliar as alíquotas aplicáveis, adequando-a a realidade atual, a planta genérica de valores e as normas concernentes ao cadastro técnico fiscal;

II - o cálculo para o lançamento, cobrança e recolhimento da Contribuição de Melhoria.

III - Revisão do Código Tributário Municipal, visando corrigir distorções;

IV - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

V - Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

VI - O imposto sobre a propriedade Predial e Territorial urbana - IPTU e o imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, fixo de 2015, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única, sendo que, os valores apurados no presente inciso, não serão considerados na previsão da receita de 2015, nas respectivas rubricas orçamentárias;

VII - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante;

VIII - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhada ao Poder legislativo após o mês de junho/2014;

IX - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2015;

X - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, fica autorizado a receber taxas, de obrigação do Poder Executivo.

**Art. 21 -** O projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma do "Caput" do artigo 19, desta Lei.

**CAPÍTULO VI  
DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 22 -** Ficam o Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Autarquia, autorizada a ampliar o quadro de funcionários municipais e abrir as vagas necessárias, obedecidas às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, limites para despesas com pessoal

**Parágrafo Único -** Para cumprimento deste artigo a Autarquia, autorizada a realizar concurso público e ou teste seletivo para admissão de pessoal necessário, devendo ter autorização expressa do poder Executivo, após apresentação de justificativa, executado o Poder Legislativo.

**Art. 23 -** Poderão os Poderes Legislativo, Executivo Municipal, e Autarquia, a procederem estudos de atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de inflação, divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, com o índice de reajuste a ser fixado sendo único para todos os órgãos municipais, dentro do que estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24 -** Não admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído, exceto as autorizados por lei específica.

**Art. 25 -** Os valores das metas fiscais, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determina até o envio do projeto de lei orçamentária de 2015 ao Legislativo Municipal;

**Art. 26 -** Em cumprimento do Art. 4º § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

**Art. 27 -** Poderá o município abrir crédito adicional especial, ou mesmo suplementar, indicando como fonte de recurso o valor efetivamente arrecadado de cada convênio, mais eventuais sobras orçadas do convênio não poderão ser utilizadas como fonte de

recursos para outras dotações.

**Art. 28 -** Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 no ano;

**Art. 29 -** Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a administração direta e autárquica, inclusive transferências do Município;

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de:

I - Ajustamento das dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

**Art. 30 -** O Município e Autarquia, ficam autorizados a firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços, visando o bem estar dos cidadãos;

**Art. 31 -** As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais e Suplementares até o limite dessas despesas, para efeito do limite fixado no Artigo 27 desta Lei;

**Art. 32 -** Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo;

**Art. 33 -** Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de Lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de junho/2014;

**Art. 34 -** Fica o Poder Executivo e Autarquia, autorizados a realizar confissões de dívidas e realizar parcelamento de débitos junto ao INSS e outros órgãos públicos, estaduais e ou federais, após prévia autorização Legislativa;

**Art. 35 -** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

**Art. 36 -** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto à Secretaria de Finanças do Município;

**Art. 37 -** Cumprimento do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 38 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO** Nº 1.669/2014

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.439/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme específica os Programas de Trabalho abaixo:

<b>03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
03.001 - Administração Geral
04.122.2802.2.084 - Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODEPACI
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
001025 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 112.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o cancelamento da seguinte dotação:

<b>05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
05-002 - Divisão de Obras
04.452.0430-1002 - Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infraestrutura
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
00900 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 112.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2014.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 34/2014 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VL UNITARIO	VL TOTAL
ACOSTA QUADRO & CIA LTDA	05	375,00	375,00
ACOSTA QUADRO & CIA LTDA	07	5.440,00	5.440,00
ACOSTA QUADRO & CIA LTDA	08	3.868,00	3.868,00
ACOSTA QUADRO & CIA LTDA	09	6.220,00	6.220,00
ACOSTA QUADRO & CIA LTDA	15	4.682,00	4.682,00
ACOSTA QUADRO & CIA LTDA	16	120,00	120,00
E CALHEGA & CIA LTDA	22	1.900,00	1.900,00
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	02	895,00	895,00
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	03	490,00	490,00
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	17	199,00	199,00
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	20	59,99	359,94
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	21	1.000,00	1.000,00
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	26	560,00	1.680,00
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	30	38,00	228,00
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	33	3.690,00	3.690,00
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA	35	1.760,00	1.760,00
SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	04	1.584,50	9.507,00
SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18	8.299,00	8.299,00
SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24	6.920,00	6.920,00
SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	25	479,99	479,99
SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27	1.714,90	1.714,90
SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	28	2.399,99	2.399,99
SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29	6.825,00	6.825,00
SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32	75.000,00	75.000,00

SIMPLES COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	34	1.870,00	1.870,00
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	01	4.654,00	4.654,00
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10	189,50	189,50
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11	189,50	189,50
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	12	189,50	189,50
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	13	189,50	189,50
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	14	265,00	265,00
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	19	508,82	1.017,64
SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	23	3.066,00	6.132,00
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA	06	20.700,00	20.700,00
<b>T O T A L</b>			<b>179.449,46</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB é de R\$ 179.449,46 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,  
Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2014

CELSON BENEDITO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR  
VALOR: R\$ 20.705,00 (vinte mil setecentos e cinco reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	002015-941	0800120661200110414490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	002016-000	0800120661200110414490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
Rodrigo Costa Quadri  
Sócio/Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: E CALHEGA & CIA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR  
VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	002015-941	0800120661200110414490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	002016-000	0800120661200110414490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
Bandeirantes, 03 de julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
E CALHEGA & CIA LTDA  
Edno Calhega  
Sócio/Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI EIRELI - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR  
VALOR: R\$ 10.301,94 (dez mil trezentos e um reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	002015-941	0800120661200110414490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	002016-000	0800120661200110414490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
Bandeirantes, 03 de julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI EIRELI-EPP  
Magda Lena Mariucci Tocunduva Piai  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR  
VALOR: R\$ 113.015,88 (cento e treze mil quinze reais e oitenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	002015-941	0800120661200110414490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	002016-000	0800120661200110414490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
Bandeirantes, 03 de julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
SIMPLES COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
Giovanni Paolone  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SOLUÇÃO INOX COM, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQ INDUSTRIAIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR  
VALOR: R\$ 12.826,64 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	002015-941	08001206612 00110414490 520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	002016-000	08001206612 00110414490 5200000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
Bandeirantes, 03 de julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
SOLUÇÃO INOX COM, MANUT, E LOCAÇÃO DE EQ IND LTDA  
Murilo Camargo Lima  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR  
VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	002015-941	08001206612 00110414490 520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	002016-000	08001206612 00110414490 5200000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
Bandeirantes, 03 de julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME  
Renata Von Stein Gonçalves  
Sócia/Proprietária

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Convite N.º 4/2014 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2013 de 07 de janeiro de 2013 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Convite**, sob a modalidade denominada **Convite nº 4/2014**.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS OFICIAIS DA AUTARQUIA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).**  
**VALOR:** O valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 30.930,00 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta Reais)**.  
**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia quatorze dias de julho de 2014**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.  
O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)  
Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, três dias de julho de 2014.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão N.º 10/2014 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2014 de 16 de janeiro de 2014 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão**, sob a modalidade denominada **Pregão nº 10/2014**.  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CAP 3 KG/DIA 220 CVA TRIF, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).**  
**VALOR:** O valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 59.027,82 (Cinquenta e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**.  
**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia dezoito dias de julho de 2014**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.  
O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)  
Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, três dias de julho de 2014.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão N.º 11/2014 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2014 de 16 de janeiro de 2014 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão**, sob a modalidade denominada **Pregão nº 11/2014**.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS EM MÁQUINAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).**  
**VALOR:** O valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais)**.  
**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia vinte e um dias de julho de 2014**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.  
O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)  
Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, três dias de julho de 2014.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão N.º 12/2014 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2014 de 16 de janeiro de 2014 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão**, sob a modalidade denominada **Pregão nº 11/2014**.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 02 (DUAS) VEZES SEMANAIS, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).**  
**VALOR:** O valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**.  
**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **14:30 horas do dia dezoito dias de julho de 2014**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.  
O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)  
Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, três dias de julho de 2014.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão N.º 13/2014 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2014 de 16 de janeiro de 2014 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão**, sob a modalidade denominada **Pregão nº 11/2014**.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ANÁLISE REFERENTE A PORTARIA 2914/2011, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).**  
**VALOR:** O valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais)**.  
**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia vinte e dois dias de julho de 2014**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.  
O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)  
Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, três dias de julho de 2014.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor